

FEDERAÇÃO DO DESPORTO ESCOLAR DO PARANÁ

REGULAMENTO



📍 ENDEREÇO

Rua Delegado
Leopoldo
Belczak, 2611
Curitiba, Paraná

✉ EMAIL

contato@fdepr.com

🌐 REDES SOCIAIS

[instagram.com/fdepr](https://www.instagram.com/fdepr)
[facebook.com/fdeparana](https://www.facebook.com/fdeparana)
www.fdepr.com

FEDERAÇÃO DO DESPORTO ESCOLAR DO PARANÁ

CIRCUITO PARANAENSE ESCOLAR FDE-PR DE VÔLEI DE PRAIA

2º ETAPA

27 DE JULHO DE 2024 – PONTAL DO PARANÁ/PR

 ENDEREÇO

Rua Delegado
Leopoldo
Belczak, 2611
Curitiba, Paraná

 EMAIL

contato@fdepr.com

 REDES SOCIAIS

[instagram.com/fdepr](https://www.instagram.com/fdepr)
[facebook.com/fdeparana](https://www.facebook.com/fdeparana)
www.fdepr.com

FEDERAÇÃO DO DESPORTO ESCOLAR DO PARANÁ

TIME FDE-PR 2024

Presidente da FDE-PR

Jackson Douglas Almeida

Coordenação de Imprensa

Fernanda Chaves

Coordenação Técnica

Rafaela Leu

Coordenação de Comunicação

Luiz Borges

Coordenação Administrativa

Tayná Cristine Gregório Farias

Assistente de Coordenação

Lorhanna Saboya do Nascimento

Luanh Saboya Fernandes Rodrigues

Maísa Bianca Ferreira

ENDEREÇO

Rua Delegado
Leopoldo
Belczak, 2611
Curitiba, Paraná

EMAIL

contato@fdepr.com

REDES SOCIAIS

[instagram.com/fdepr](https://www.instagram.com/fdepr)
[facebook.com/fdeparana](https://www.facebook.com/fdeparana)
www.fdepr.com

FEDERAÇÃO DO DESPORTO ESCOLAR DO PARANÁ

PALAVRA DO PRESIDENTE:

O CIRCUITO PARANAENSE ESCOLAR DE VÔLEI DE PRAIA - FDE-PR 2024 é mais uma iniciativa inovadora da Federação do Desporto Escolar do Paraná, atendendo aos anseios de diversos praticantes da modalidade. Essa iniciativa busca suprir as necessidades existentes e ampliar as ações em prol do desenvolvimento do Desporto Escolar e da prática de atividades físicas por crianças e adolescentes. O principal objetivo do campeonato é incentivar a prática do Vôlei de Praia, promovendo a interação entre os participantes, tornando-se um evento marcante nesse contexto.

Além disso, é fundamental destacar a parceria com o Governo do Estado do Paraná, por meio da Secretaria de Estado do Esporte e com o apoio da Ingá Sports. Essa parceria demonstra o compromisso e a crença do governo no esporte escolar em nosso estado. Com o apoio do governo, esse Circuito Escolar de Vôlei de Praia terá um impacto ainda maior, possibilitando que mais estudantes tenham acesso à prática esportiva, desenvolvendo suas habilidades físicas, sociais e emocionais.

Estamos muito empolgados com essa iniciativa e confiantes de que o CIRCUITO PARANAENSE ESCOLAR DE VÔLEI DE PRAIA - FDE-PR 2024 será um sucesso, proporcionando momentos de diversão, aprendizado e interação para todos os participantes. É uma oportunidade única para promover o esporte, estimular a prática de atividades físicas e contribuir para a formação integral dos estudantes paranaenses.

Junte-se a nós nessa jornada e venha fazer parte do O CIRCUITO PARANAENSE ESCOLAR DE VÔLEI DE PRAIA - FDE-PR 2024. Vamos construir um ambiente esportivo escolar cada vez mais inclusivo, estimulante e inspirador para as crianças e adolescentes do Paraná!

Curitiba, 01 de julho de 2024.

ENDEREÇO

Rua Delegado
Leopoldo
Belczak, 2611
Curitiba, Paraná

EMAIL

contato@fdepr.com

REDES SOCIAIS

[instagram.com/fdepr](https://www.instagram.com/fdepr)
[facebook.com/fdeparana](https://www.facebook.com/fdeparana)
www.fdepr.com

FEDERAÇÃO DO DESPORTO ESCOLAR DO PARANÁ

A COMPETIÇÃO

Art. 1º - O CIRCUITO PARANAENSE ESCOLAR DE VÔLEI DE PRAIA - FDE-PR 2024 obedecerá às Regras Oficiais da *Fédération Internationale de Volleyball* – FIVB, adotadas pela Confederação Brasileira de Voleibol – CBV, observando-se as adaptações deste Regulamento.

Art. 2º - Cada equipe poderá ser composta por, no mínimo 2 (dois) estudantes/atletas e no máximo 3 (três), que devem estar devidamente matriculados e frequentando a mesma instituição de ensino, obrigatoriamente.

Art. 3º - Somente poderão participar do CIRCUITO PARANAENSE ESCOLAR DE VÔLEI DE PRAIA - FDE-PR 2024, as equipes e alunos de Instituições de ensino autorizadas pela FDE-PR.

Art. 4º - A competição será realizada para as seguintes categorias:

- **Feminino Sub 18** (2007, 2008 e 2009);
- **Masculino Sub 18** (2007, 2008 e 2009).

- **Feminino Sub 15** (2010, 2011 e 2012);
- **Masculino Sub 15** (2010, 2011 e 2012).

Art. 5º - Os jogos terão início à hora fixada do período, sendo considerada perdedora por ausência W.O, a equipe que não se apresentar em condições de jogo no horário estipulado. Será concedida a tolerância de 15 (quinze) minutos, para a primeira partida da manhã e a primeira partida da tarde somente.

Parágrafo único - *Os perdedores por W.O. não serão desclassificados da competição e os resultados da equipe na fase não serão descartados.*

ENDEREÇO

Rua Delegado
Leopoldo
Belczak, 2611
Curitiba, Paraná

EMAIL

contato@fdepr.com

REDES SOCIAIS

[instagram.com/fdepr](https://www.instagram.com/fdepr)
[facebook.com/fdeparana](https://www.facebook.com/fdeparana)
www.fdepr.com

FEDERAÇÃO DO DESPORTO ESCOLAR DO PARANÁ

LOCAL DE REALIZAÇÃO:

AMOSI - Associação dos Moradores e Proprietários dos Balneários de Santa Terezinha e Itapuã.

Av. Vitorino Riva, 283-213 - Itapoã, Pontal do Paraná - PR, 83255-000

Pontal do Paraná - Paraná (maiores informações de local serão divulgadas em Nota Oficial).

INSCRIÇÕES

Art. 6º - A inscrição do participante significa total concordância com as regras deste Regulamento.

Art. 7º - Ao inscrever-se para participar do CIRCUITO PARANAENSE ESCOLAR DE VÔLEI DE PRAIA - FDE-PR 2024, fica automaticamente autorizado, de modo expresso, o uso gratuito e livre de qualquer ônus ou encargo ao seu nome e imagem, para a avaliação e divulgação do evento.

Art. 8º - O responsável Técnico pela equipe, deverá acessar o site www.fdepr.com e clicar no ícone da CIRCUITO PARANAENSE ESCOLAR DE VÔLEI DE PRAIA - FDE-PR 2024. Na Página seguinte, deverá escolher o botão “inscrições” e seguir o preenchimento de todos os dados contidos no formulário. As informações serão de inteira responsabilidade do mesmo.

Art. 9º - No dia da competição o responsável deverá apresentar os documentos para validação: RG dos estudantes/atletas, CREF válido do técnico e a ficha de inscrição.

Art. 10º - O telefone celular indicado na inscrição será adicionado num canal de comunicação (WhatsApp) para receber os links e informativos da competição.

Art. 11º - A data limite para inscrições será no dia **20/07/2024**. Serão abertas inscrições para somente 12 duplas por naipe/gênero.

ENDEREÇO

Rua Delegado
Leopoldo
Belczak, 2611
Curitiba, Paraná

EMAIL

contato@fdepr.com

REDES SOCIAIS

[instagram.com/fdepr](https://www.instagram.com/fdepr)
[facebook.com/fdeparana](https://www.facebook.com/fdeparana)
www.fdepr.com

FEDERAÇÃO DO DESPORTO ESCOLAR DO PARANÁ

TAXA DE INSCRIÇÃO

Art. 12º - Não haverá taxa de inscrição para equipes de instituições públicas. Para equipes de instituições particulares, a taxa de inscrição é de R\$60,00 (sessenta reais) por estudante/atleta.

Dados para Depósito: BANCO DO BRASIL – AG.3273-5 C/C 85.000-4

CNPJ 04.161.224/0001-36 – Federação do Desporto Escolar do Paraná

PIX – CNPJ 04161224/0001-36

Maiores informações: inscricoes.fdepr@gmail.com

FORMAS DE DISPUTA

Art. 13º - Os jogos serão disputados em set único ou em melhor de 3 (três) sets, sendo os 2 (dois) primeiros de 21 (vinte e um) pontos. Em caso de empate em 20 (vinte) pontos, o set só terminará quando uma equipe alcançar a diferença de 2 (dois) pontos. Em caso de empate em número de sets (1x1), será jogado um terceiro set de 15 (quinze) pontos. Havendo empate em 14 (quatorze) pontos, o set só terminará quando a equipe alcançar a diferença de 2 (dois) pontos. Conforme o número de inscritos. Essa informação constará no boletim informativo anterior ao início da competição.

Parágrafo único: o formato de disputa e quantidade de sets serão estabelecidos de acordo com o número de inscritos em cada categoria.

Art. 14º - As partidas deverão iniciar na hora programada, com tolerância máxima de até 15 (quinze) minutos na primeira partida de cada período. A não apresentação da equipe no horário estabelecido determinará a aplicação de W.O em favor da equipe presente.

Art. 15º - O treinador e o estudante/atleta reserva poderão se posicionar no banco de reservas dos estudantes/atletas desde que permaneçam em silêncio, não sendo autorizado dar nenhuma instrução durante a partida, somente no *timeout*.

ENDEREÇO

Rua Delegado
Leopoldo
Belczak, 2611
Curitiba, Paraná

EMAIL

contato@fdepr.com

REDES SOCIAIS

[instagram.com/fdepr](https://www.instagram.com/fdepr)
[facebook.com/fdeparana](https://www.facebook.com/fdeparana)
www.fdepr.com

FEDERAÇÃO DO DESPORTO ESCOLAR DO PARANÁ

Art. 16º - O chaveamento da primeira fase será apresentado após o término das inscrições. As equipes serão divididas em chaves, de acordo com o sorteio a ser realizado pela Equipe Técnica da FDE-PR, as equipes jogarão entre si dentro de suas chaves em sistema de rodízio simples.

CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Art. 17º - Quando houver empate entre 2 (duas) ou mais equipes de mesmo grupo na fase classificatória, o desempate será da seguinte forma:

Entre duas equipes	Entre três ou mais equipes
Confronto Direto	<ul style="list-style-type: none">✓ Maior número de vitórias;✓ Maior coeficiente de pontos <i>average</i> nas partidas disputadas entre as equipes empatadas;✓ Maior coeficiente de sets <i>average</i> nas partidas disputadas entre as equipes empatadas;✓ Maior coeficiente de sets <i>average</i> em todas as partidas disputadas;✓ Maior coeficiente de pontos <i>average</i> em todas as partidas disputadas;✓ Sorteio.

Obs.: Coeficiente de pontos *average* é o número de sets/pontos vencidos divididos pelo número de sets/pontos perdidos. Classifica-se e maior coeficiente.

CRITÉRIOS TÉCNICOS

Art. 18º - A altura da rede para a competição será:

Sub 15:

- FEMININO - 2,20m;
- MASCULINO - 2,35m.

Sub 18:

- FEMININO – 2,24m;
- MASCULINO – 2,43m.

 ENDEREÇO
Rua Delegado
Leopoldo
Belczak, 2611
Curitiba, Paraná

 EMAIL
contato@fdepr.com

 REDES SOCIAIS
[instagram.com/fdepr](https://www.instagram.com/fdepr)
[facebook.com/fdeparana](https://www.facebook.com/fdeparana)
www.fdepr.com

FEDERAÇÃO DO DESPORTO ESCOLAR DO PARANÁ

Art. 19º - É obrigatória a presença de um professor/técnico responsável que deverá permanecer dentro da área de jogo até o fim da partida. O professor/técnico deverá, obrigatoriamente, estar registrado no Conselho Regional de Educação Física com a cédula dentro do prazo de validade.

Art. 20º - Cumprirá suspensão automática o estudante/atleta ou dirigente que for desqualificado da partida, mediante relatório do árbitro.

PONTUAÇÃO

Art. 21º - Será concedida a seguinte pontuação:

Set único:

- Vitória – 2 (dois) pontos;
- Derrota – 1 (um) ponto;
- Vitória por WXO – 2 (dois) pontos (21x0; 21x0) a favor;
- Derrota por WXO – 0 (zero) ponto (21x0; 21x0) contra;

Melhor de 3 sets:

- Vitória simples – 3 (tres) pontos;
- Derrota simples – 0 (zero) ponto;
- Vitória 2X1 – 2 (dois) pontos;
- Derrota 1X2 – 1 (um) ponto;
- Vitória por WXO – 2 (dois) pontos (21x0; 21x0) a favor;
- Derrota por WXO – 0 (zero) ponto (21x0; 21x0) contra;

UNIFORMES

Art. 22º - Os uniformes deverão obedecer aos critérios a seguir:

A. As camisas regata (masculino) e tops/camisetas regata (feminino) deverão ser numeradas 1 (um) e 2 (dois).

B. Os números, obrigatoriamente, devem estar centralizados na frente e nas costas da camiseta e do top. A cor e aspecto das camisas, tops, bermuda ou

 ENDEREÇO
Rua Delegado
Leopoldo
Belczak, 2611
Curitiba, Paraná

 EMAIL
contato@fdepr.com

 REDES SOCIAIS
[instagram.com/fdepr](https://www.instagram.com/fdepr)
[facebook.com/fdeparana](https://www.facebook.com/fdeparana)
www.fdepr.com

FEDERAÇÃO DO DESPORTO ESCOLAR DO PARANÁ

sunquínis devem ser padronizados e contrastar com a cor dos números;

- C. É vedado o uso de uniforme de cor predominantemente diferente;
- D. O estudante/atleta poderá jogar com uma bermuda modelo “ciclista” sob a bermuda de competição, desde que ambas sejam da mesma cor;
- E. O estudante/atleta poderá jogar com camisas de mangas compridas ou agasalhos sob o uniforme, desde que sejam iguais e autorizados pelo 1º árbitro da partida;
- F. Na bermuda ou no sunquíni a numeração é facultativa;
- G. Bermudas ou ainda sunquínis (feminino) de mesma cor predominante;
- H. O técnico deverá utilizar camisa de manga, bermuda ou calça, tênis e meia.

Parágrafo único: Não será permitido o uso de piercing, brinco, colar, presilha ou qualquer outro objeto que ponha em risco a integridade física dos estudantes- atletas, mesmo que os objetos estejam encobertos por fitas (esparadrapos, fitas adesivas, micropore).

EQUIPAMENTOS

Art. 23º - A Comissão Organizadora deverá dispor de todos os equipamentos necessários para o desenvolvimento da competição.

Parágrafo único - As bolas utilizadas na competição serão definidas pela Comissão Organizadora.

ARBITRAGEM

Art. 24º - Compete à FDE-PR em parceria com a FPV, a escalação e designação dos árbitros para o CIRCUITO PARANAENSE ESCOLAR DE VÔLEI DE PRAIA FDE-PR 2024. Os árbitros atuarão junto aos coordenadores de arena. Estes serão responsáveis por conferir as fichas de inscrição de cada equipe, verificar a documentação de cada aluno, manter os jogos nos horários programados, realizar as anotações de classificação e andamento das equipes

ENDEREÇO

Rua Delegado
Leopoldo
Belczak, 2611
Curitiba, Paraná

EMAIL

contato@fdepr.com

REDES SOCIAIS

instagram.com/fdepr
facebook.com/fdeparana
www.fdepr.com

FEDERAÇÃO DO DESPORTO ESCOLAR DO PARANÁ

PREMIAÇÕES

Art. 25º - A premiação será da seguinte forma:

- Premiação com medalhas de 1º, 2º e 3º Lugares para a categoria Feminino e Masculino;
- Premiação com Troféu para as equipes classificadas em 1º, 2º e 3º Lugares geral.

EQUIPE DE TRABALHO

Art 26º - O Coordenador Técnico definido pela FDE-PR será o responsável pela direção da competição.

REUNIÃO TÉCNICA

Art. 27º - A reunião técnica da modalidade, de participação obrigatória dos representantes, será realizada 30 minutos antes do início da primeira rodada no local da competição.

CHAVEAMENTO

Art. 28º - As chaves do CIRCUITO PARANAENSE ESCOLAR DE VÔLEI DE PRAIA FDE-PR 2024, serão sorteadas, conforme divulgação das datas nos Boletins Oficiais da competição. A divulgação das chaves e da programação de jogos será feita única e exclusivamente na página da FDE-PR.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Art. 29º - Os campeões masculino e feminino poderão ser convocados para representar o estado do Paraná, em eventos à nível nacional desde que estes sejam realizados pela Confederação Brasileira do Desporto Escolar.

Art. 30º - Deverão ser consideradas válidas somente as informações contidas neste Regulamento Geral e as que forem publicadas no site da FDE-PR ou em Notas Oficiais divulgadas pela FDE-PR. O site da FDE-PR será considerado normativo e será parte integrante do Regulamento Geral.

ENDEREÇO

Rua Delegado
Leopoldo
Belczak, 2611
Curitiba, Paraná

EMAIL

contato@fdepr.com

REDES SOCIAIS

[instagram.com/fdepr](https://www.instagram.com/fdepr)
[facebook.com/fdeparana](https://www.facebook.com/fdeparana)
www.fdepr.com

FEDERAÇÃO DO DESPORTO ESCOLAR DO PARANÁ

Art. 31º - Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pelo Comitê Organizador Técnico da FDE-PR.

Atenciosamente,

Coordenação Técnica da FDE-PR

ENDEREÇO

Rua Delegado
Leopoldo
Belczak, 2611
Curitiba, Paraná

EMAIL

contato@fdepr.com

REDES SOCIAIS

[instagram.com/fdepr](https://www.instagram.com/fdepr)
[facebook.com/fdeparana](https://www.facebook.com/fdeparana)
www.fdepr.com

FEDERAÇÃO DO DESPORTO ESCOLAR DO PARANÁ

ANEXO 1

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Eu, _____,
CPF _____-_____, RG _____-_____, responsável legal pelo
(a) estudante: _____,
portador do RG _____-_____, CPF _____-_____, encontra-se
em boas condições físicas para participar do CIRCUITO PARANAENSE ESCOLAR DE
VÔLEI DE PRAIA FDE-PR 2024.

ENDEREÇO

Rua Delegado
Leopoldo
Belczak, 2611
Curitiba, Paraná

EMAIL

contato@fdepr.com

REDES SOCIAIS

instagram.com/fdepr
facebook.com/fdeparana
www.fdepr.com